



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 290/2006

DE 15 de Dezembro 2006.



“Abre Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de acordo com o art. 42 combinado com art. 43 § 1º, inciso I e § 2º do mesmo artigo, ambos da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal.”

O Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

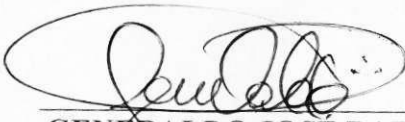
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço de Dotações Orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro é para dar cobertura as despesas com Manutenção dos seguintes órgãos e suas respectivas unidades orçamentárias:

- 2 – Gabinete do Prefeito;
- 3 – Secretaria de Administração;
- 4 – Secretaria de Educação e Cultura;
- 5 – Secretaria de Saúde;
- 6- Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio;
- 7 – Secretaria de Obras e Infra Estrutura;
- 8 – Secretaria de Ação Social;
- 9 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
- 10 – Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito, será utilizado o superávit financeiro relativo ao exercício de 2005, verificado no Balanço Patrimonial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GENIVALDO JOSÉ BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREFEITURA MUNICIPAL EM
15 / 12 / 06
Dayane